

## ATO TRT13.SGP N.º 049, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a composição da Comissão de Gestão do Teletrabalho e estabelece outras diretrizes.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 12185/2024,

**CONSIDERANDO** que o art. 17 da Resolução nº. 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, prevê a instituição da Comissão de Gestão de Teletrabalho para os órgãos que adotarem o regime de teletrabalho;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSJT nº. 151, de 29 de maio de 2015, que incorpora a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, especialmente no que prevê em seu art. 19;

**CONSIDERANDO** o teor do parágrafo único do art. 18 da Resolução Administrativa TRT13 nº. 047, de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre a composição da Comissão de Gestão do Teletrabalho,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão de Gestão do Teletrabalho:

**I** - FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO , matrícula 101.325.059, Juiz do Trabalho, coordenador da Comissão;

**II** - ADRIANO MESQUITA DANTAS, matrícula n.º 101.258.410, Juiz do Trabalho, Vice-Coordenador da Comissão;

**III** - CLÁUDIO PEDROSA NUNES, matrícula n.º 104.223.858, Juiz do Trabalho;

**IV** - FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JÚNIOR, matrícula n.º 101.282.800, Juiz do Trabalho;

**V** - RODRIGO ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA, matrícula n.º 101.323.724, Juiz do Trabalho;

**VI** - LÚCIO DA NÓBREGA MASCENA, matrícula 201.265.623, representante das unidades de 1º grau participantes do teletrabalho;

**VII** - MARIANA NUNES SOARES CATÃO, matrícula nº. 201.355.346, representante das unidades de 2º grau participantes do teletrabalho;

**VIII** - MANUELLA ARAÚJO CAVALCANTI TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 201.328.821, representante da área de saúde;

**IX** - HYDERLANDSON COELHO DA COSTA, matrícula n.º 201.318.763, representante da área de gestão de pessoas;

**X** - MARIA DALVA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n.º 285.182.205, representante do SINDJUF/PB;

**XI** - RONALDO DE ARAÚJO FARIAS, matrícula n.º 201.260.073, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

**XII** - MARIA TEREZA PEREIRA LOBO, matrícula 201.329.177, Analista judiciária, especialidade Psicologia; e

**XIII** - OZANETE GONDIM GUEDES PEREIRA, matrícula n.º 245.082.608, Chefe de Gabinete da Presidência.

**Art. 2º** A Comissão de Gestão de Teletrabalho reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, e, extraordinariamente, quando oportuno.

**Art. 3º** A Secretaria-Geral da Presidência atuará como Unidade de Apoio Executivo, cumprindo-lhe executar o disposto no art. 28 da Resolução CSJT n.º. 325/2022.

**Art. 4º** Revoga-se o [ATO TRT13 SGP N.º 024/2023](#), [ATO TRT13 SGP N.º 081/2023](#), [ATO TRT13 SGP N.º 128/23](#), [ATO TRT13 SGP N.º 175/2023](#) e [ATO TRT13 SGP N.º 032/2025](#)

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e surte efeitos até o término do biênio administrativo.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente